



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

2º ADITIVO CONTRATO Nº 027/2017

Proc. Adm. Nº.: 1193/2018
Tipo de Licitação: Dispensa

CONTRATO DE QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA E O SR. EDILSON DE JESUS BARRETO, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama-ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Srª. **MARA BROEDEL PAQUELE**, brasileira, união estável, bióloga, portadora do CPF nº 079.317.807-01 e RG nº1.542.686-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº. 221, Centro, Sooretama-ES, CEP:29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **EDILSON DE JESUS BARRETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 426.515.491-34, portador do RG nº. 736.271-ES, telefone (27) 99962.4317, residente e domiciliado neste Município, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato é a locação de um imóvel para funcionamento das instalações da **FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, situado à Rua Vitorio Bobbio, nº. 215, Centro, Sooretama-ES, que a **CONTRATANTE** recebe da **CONTRATADA**, em estado de conservação e asseio conforme laudo de avaliação da **COMISSÃO** em anexo ao processo acima citado, e com as instalações nas condições e estado descritas no mesmo laudo, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar a partir do vencimento do primeiro aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal, livremente convencionado entre as partes será de **R\$ 900,00** (novecentos reais) mensais, devendo ser pago ao Contratado pelo Contratante, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de recibo, esclarecendo que o valor Global do contrato é de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento da Farmácia Básica Municipal, não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contratado.

CLÁUSULA QUARTA

Correrá por conta da **CONTRATANTE**, o pagamento das taxas de água e luz, correndo por conta do **CONTRATADO**, o pagamento do Imposto Predial.

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATANTE** não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATADO**, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assistam qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual a do aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA

O **CONTRATANTE** declara estar recebendo o imóvel em perfeito estado de uso, conforme todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

formas e condições descritas no laudo de avaliação, que é parte integrante do presente contrato de locação, onde a CONTRATADA deverá cumprir expressamente o que fora declarado pela mesma no laudo de avaliação emitido pela comissão, ficando responsável por sua inteira conservação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

005 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
005001.10300100212.020 - Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 12010000 / **Ficha nº. 63**

Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

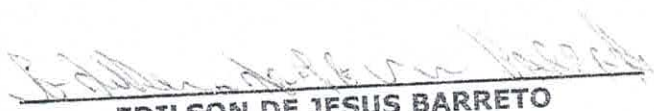
Sooretama - ES, 11 de maio de 2018.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MARA BROEDEL PAQUELE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



EDILSON DE JESUS BARRETO
CPF Nº 426.515.491-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: (1) _____

TESTEMUNHAS: (2) _____